

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

Termo de Referência 54/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2026	771000-DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	RAMONA DOS SANTOS MACARIO	02/07/2026 09:46 (v 0.23)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	3/2026	63079000593/2026-68

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63079000593/2026-68)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas Normas Técnicas em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PEDIDO MÍNIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE ESPANHOL	467420	KG	3000	150	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00
2	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	464449	KG	3000	15	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00

3	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA DA TERRA	464377	KG	400	5	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
4	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PÊRA.	464393	KG	3000	15	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00
5	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	464398	KG	1000	15	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
6	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA	464400	KG	2000	20	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
7	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA, ESPÉCIE PALMER.	464407	KG	800	10	R\$ 7,15	R\$ 5.720,00
8	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA	467419	KG	4000	150	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
9	FRUTA IN NATURA, TIPO MORANGO, ESPÉCIE COMUM	464447	KG	500	4	R\$ 28,82	R\$ 14.410,00
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA	467418	KG	3000	20	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00
11	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE RUBI	464441	KG	500	4	R\$16,71	R\$ 8.355,00
12	FRUTA IN NATURA, TIPO KIWI, ESPÉCIE IMPORTADO	464339	KG	250	4	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
13	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE AZEDO	464415	KG	600	10	R\$ 12,25	R\$ 7.350,00
14	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	464374	KG	3000	50	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00

15	FRUTA IN NATURA, TIPO PERA, ESPÉCIE WILLIAM	464425	KG	1500	20	R\$ 14,65	R\$ 21.975,00
16	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	463770	KG	3000	20	R\$ 4,65	R\$ 13.950,00
17	LEGUME IN NATURA, TIPO, ABÓBORA AMARELA ESPÉCIE COMUM	467424	KG	3000	30	R\$ 4,83	R\$ 14.490,00
18	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA	463754	KG	7000	150	R\$ 4,885	R\$ 34.195,00
19	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE BAROA	463760	KG	1000	10	R\$ 14,14	R\$ 14.140,00
20	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE COMUM	463753	KG	2000	20	R\$ 5,32	R\$ 10.640,00
21	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM	463767	KG	2000	20	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
22	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM	463801	KG	2000	20	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
23	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE	463809	KG	1000	10	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
24	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO	463808	KG	800	10	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00
25	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO	463802	KG	800	10	R\$ 17,94	R\$ 14.352,00
26	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE COMUM	463806	KG	3000	20	R\$ 4,935	R\$ 14.805,00

27	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE CEREJA	463803	KG	300	5	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
28	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM	463764	KG	2000	20	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
29	LEGUME IN NATURA, TIPO RABANETE, ESPÉCIE COMUM	463799	KG	1000	10	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00
30	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	463781	KG	2000	20	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
31	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO ROXA	463780	KG	1500	20	R\$ 6,75	R\$ 10.125,00
32	ALHO NACIONAL IN NATURA, TIPO NOBRE, USO CULINÁRIO	463938	KG	1500	20	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
33	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA OU CRESPA	463833	KG	4000	20	R\$ 11,55	R\$ 46.200,00
34	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE AMERICANA	463830	KG	1000	20	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00
35	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE ROXA	463836	KG	1000	20	R\$ 9,305	R\$ 9.305,00
36	VERDURA IN NATURA, TIPO BRÓCOLIS, ESPÉCIE AMERICANO	467575	KG	800	20	R\$ 10,265	R\$ 8.212,00
37	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE- FLOR, ESPÉCIE COMUM	463831	KG	600	20	R\$ 11,25	R\$ 6.750,00

38	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM	481121	KG	1000	20	R\$ 5,915	R\$ 5.915,00
39	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO, ESPÉCIE COMUM	463829	KG	1000	20	R\$ 7,000	R\$ 7.000,00
40	VERDURA IN NATURA, TIPO HORTELÃ	463898	KG	200	2	R\$ 14,1100	R\$ 2.822,00
41	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE MANTEIGA	481109	KG	1500	20	R\$ 12,2000	R\$ 18.300,00
42	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO	463876	KG	500	5	R\$ 28,3400	R\$ 14.170,00
43	VERDURA IN NATURA, TIPO SALSA	463886	KG	500	5	R\$ 25,0700	R\$ 12.535,00
44	VERDURA IN NATURA, TIPO MANJERICÃO	463906	KG	300	5	R\$ 28,5000	R\$ 8.550,00
45	VERDURA IN NATURA, TIPO TOMILHO	463934	KG	300	5	R\$ 20,3400	R\$ 6.102,00
46	OVO, TAMANHO EXTRA BRANCO, PESO 71 G, ORIGEM GALINHA	467577	DZ	7000	30	R\$ 7,7000	R\$ 53.900,00
47	AÇÚCAR DEMERARA ORGÂNICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, (NATIVE, SIMILAR OU SUPERIOR).	463992	KG	150	5	R\$ 6,4800	R\$ 972,00
	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO,						

48	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ATÉ 1KG, SIMILAR A JASMINE	463993	KG	300	5	R\$ 13,3800	R\$ 4.014,00
49	ERVILHA SECA EM GRÃOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 GR. SIMILAR A GRANFINO, COMBRASIL OU YOKI	464570	PC	1600	20	R\$ 6,2300	R\$ 9.968,00
50	FARINHA DE TRIGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A DONA BENTA E BOA SORTE CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /089A EM ANEXO	460265	KG	3000	20	R\$ 4,7900	R\$ 14.370,00
51	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG. SIMILAR A GRANFINO, YOKI OU SINHÁ	470688	KG	1500	30	R\$ 5,0000	R\$ 7.500,00
52	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, SIMILAR A MAISENA, YOKI, FUGINI CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/084A	459077	KG	2000	30	R\$ 8,5000	R\$ 17.000,00
53	CANJICA DE MILHO BRANCO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR. SIMILAR A GRANFINO OU YOKI	463690	PC	800	20	R\$ 7,0000	R\$ 5.600,00
54	GRÃO DE BICO, SIMILAR A YOKI, GRANFINO, 500G	464569	PC	1200	20	R\$ 6,6800	R\$ 8.016,00

55	BATATA EM FLOCOS P\ PURÊ: LEGUME INDUSTRIALIZADO, TIPO BATATA, APRESENTAÇÃO FLOCOS DESIDRATADOS OU LIOFILIZADOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 1 KG CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/626	459078	KG	1000	20	R\$ 22,0000	R\$ 22.000,00
56	AMACIANTE DE CARNES, EMBALAGEM DE 1 KG	339479	KG	250	20	R\$ 7,7000	R\$ 1.925,00
57	GELATINA EM PÓ DE MORANGO, UVA, ABACAXI, LIMÃO E SABORES, PACOTE DE 1 KG	462729	KG	1400	50	R\$ 13,0000	R\$ 18.200,00
58	PÓ PÁRA PUDIM COM LEITE, SABORES (CHOCOLATE OU BAUNILHA OU CÔCO), EMBALAGEM DE 1 KG, SIMILAR A APTI	462752	KG	800	20	R\$ 11,8700	R\$ 9.496,00
59	GELATINA INCOLOR, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM VEGETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM CORANTES ARTIFICIAIS EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE, PACOTE DE 1 KG	462722	KG	200	20	R\$ 31,4100	R\$ 6.282,00
60	BATATA PALHA FRITA TRADICIONAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG CONFORME NORMA	463707	KG	1500	30	R\$ 23,1100	R\$ 34.665,00

	TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/625						
61	COCO RALADO TRADICIONAL (COCO RALADO DESIDRATADO, EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR). APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E EM FLOCOS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM PACOTES DE ATÉ 1 KG, SIMILAR A SOCOCO, MENINA, COPRA	427816	KG	300	30	R\$ 25,2000	R\$ 7.560,00
62	LEITE DE COCO, TIPO MAGRO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TEOR DE GORDURA REDUZIDA. EMBALAGEM DE VIDRO TIPO GARRAFA COM ATÉ 1 LITRO	464012	LI	600	24	R\$ 12,4550	R\$ 7.473,00
63	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: EXCLUSIVAMENTE /100% SUCRALOSE OU 100% ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR, FRASCO 100ML SIMILAR ZERO CAL OU UNIÃO OU LINEA.	436134	FC	600	24	R\$ 10,0000	R\$ 6.000,00
64	VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 750 ML CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /134B	249818	GF	300	24	R\$ 7,4800	R\$ 2.244,00

65	ARROZ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG, SIMILAR A TIO JOÃO OU GRANFINO CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/725	458910	KG	3000	90	R\$ 5,7000	R\$ 17.100,00
66	TRIGO PARA KIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 GR, SIMILAR A GRANFINO, YOKI OU SINHÁ	229978	PC	800	10	R\$ 6,9500	R\$ 5.560,00
67	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, SIMILAR A YOKI, CHINEZINHO OU COMBRASIL	464562	PC	2400	60	R\$ 5,2450	R\$ 12.588,00
68	FEIJÃO MULATINHO: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, SIMILAR A YOKI, CHINEZINHO OU COMBRASIL	464566	PC	1400	90	R\$ 6,3950	R\$ 8.953,00
69	FEIJÃO MANTEIGA: FEIJÃO, TIPO CLASSE MANTEIGA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500GR, SIMILAR A YOKI, CHINEZINHO OU COMBRASIL	464568	PC	2400	20	R\$ 6,7700	R\$ 16.248,00
70	MACARRÃO PARAFUSO C/ SEMOLINA: MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO	458993	PC	2400	10	R\$ 4,8500	R\$ 11.640,00

	PARAFUSO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GR						
71	MACARRÃO MINI PENNE RIGATE, FEITO COM MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, SIMILAR A BARILLA	458981	PC	2000	10	R\$ 5,3250	R\$ 10.650,00
72	TAPIOCA GRANULADA, IDEAL PARA PREPARO DE CUSCUZ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G, SIMILAR A GRANFINO, YOKI OU CHINEZINHO.	459082	PC	1500	10	R\$ 7,4300	R\$ 11.145,00
73	GOMA PRONTA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM DE 500g, SIMILAR A GRANFINO.	465693	PC	500	5	R\$ 7,0050	R\$ 3.502,50
74	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO DE 0,5 LI CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/090H	463696	VD	500	48	R\$ 28,6800	R\$ 14.340,00
75	MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 KG, (GLOBO MIX, NORDESTE, SIMILAR OU SUPERIOR). CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/726	242454	SC	7000	100	R\$ 91,6400	R\$ 641.480,00

76	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SIMILAR A FAMIGLIA VENTURELLI.	460262	KG	1000	50	R\$ 7,9450	R\$ 7.945,00
77	MISTURA ALIMENTÍCIA PARA BOLO, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO EM PÓ, SABORES: NEUTRO, CHOCOLATE, LARANJA E BAUNILHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM C\ 400 GR SIMILAR A REGINA	620467	PC	1000	20	R\$ 4,3750	R\$ 4.375,00
78	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GR, SIMILAR A FLEISCHMANN, MAGEST OU LEVAPAN.	481031	PC	200	24	R\$ 38,40	R\$ 7.680,00
79	FERMENTO QUÍMICO - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM 200 GR, SIMILAR A ROYAL.	459586	FC	1000	24	R\$ 7,36	R\$ 7.360,00
80	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/EXTRATO DE GUARANA, SABOR GUARANÁ, AROMATIZANTE, CARACTERISTICA VALOR ENERGETICO 80 KCAL (4%), SODIO 11MG (0%) GARRAFA PET DE 2,5 LITROS, SIMILAR A ANTARTICA	217785	GF	3000	48	R\$ 9,255	R\$ 27.765,00
	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA						

81	GASOSA/EXTRATO DE NOZ DE COLA, SABOR COLA, COM AROMATIZANTE, CARACTERISTICA VALOR ENERGETICO 85 KCAL (4%), SODIO 10MG (0%) GARRAFA PET DE 2,5 LITROS, SIMILAR COCA-COLA OU PEPSI	217784	GF	3000	48	R\$ 10,49	R\$ 31.470,00
82	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/EXTRATO DE NOZ DE COLA, SABOR COLA, COM AROMATIZANTE, FENILALANINA, CARACTERISTICA LIGHT, VALOR ENERGETICO 0 KCAL (0%), SODIO 28MG (1%) GARRAFA PET DE 2,5 LITROS, SIMILAR COCA-COLA ZERO	232702	GF	2000	48	R\$ 10,79	R\$ 21.580,00
83	REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/EXTRATO DE GUARANA, SABOR GUARANÁ,, COM AROMATIZANTE, CARACTERISTICA LIGHT, VALOR ENERGETICO 0 KCAL (0%), GARRAFA PET DE 2,5 LITROS, SIMILAR A ANTÁRTICA ZERO	305735	GF	3000	50	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
84	NÉCTAR DE UVA EM CAIXA DE 1 LI COM FORRAÇÃO ALUMINIZADA INTERNAMENTE. PRONTO PARA O CONSUMO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A DEL VALLE	464755	UN	600	48	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00

85	NÉCTAR DE ABACAXI EM CAIXA DE 1 LI COM FORRAÇÃO ALUMINIZADA INTERNAMENTE. PRONTO PARA O CONSUMO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A DEL VALLE	232363	UN	600	48	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
86	NÉCTAR DE GOIABA EM CAIXA DE 1 LI COM FORRAÇÃO ALUMINIZADA INTERNAMENTE. PRONTO PARA O CONSUMO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A DEL VALLE	317849	UN	800	48	R\$ 5,60	R\$ 4.480,00
87	NÉCTAR DE PÊSSEGO EM CAIXA DE 1 LI COM FORRAÇÃO ALUMINIZADA INTERNAMENTE. PRONTO PARA O CONSUMO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A DEL VALLE	298883	UN	600	48	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
88	NÉCTAR DE MANGA EM CAIXA DE 1 LI COM FORRAÇÃO ALUMINIZADA INTERNAMENTE. PRONTO PARA O CONSUMO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A DEL VALLE	298886	UN	800	48	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00
	SUCO DE MANGA CONCENTRADO, FRASCO DE ATÉ 1 LI: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO NATURAL,						

89	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTE, SIMILAR A BELA ISCHIA, MAGUARY, DA FRUTA CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/663B	279609	LI	3000	120	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
90	SUCO DE UVA CONCENTRADO, FRASCO DE ATÉ 1 LI: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR UVA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTE, SIMILAR A BELA ISCHIA, MAGUARY, DAFRUTA CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/119D	279607	LI	3000	120	R\$ 12,40	R\$ 37.200,00
91	ÁGUA MINERAL COM GÁS, COM LACRE INVIOLÁVEL EM GARRAFA DE 1,5 LI CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/650A	445479	GF	1200	45	R\$ 10,54	R\$ 12.648,00
92	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COM LACRE INVIOLÁVEL EM GARRAFA DE 1,5 LI CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/650A	445484	GF	1600	45	R\$ 2,535	R\$ 4.056,00
93	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, COPO DE 200 ML LACRADO E DESCARTÁVEL.	445484	UN	1000	48	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

	CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/650A						
94	ÁGUA COCO, INGREDIENTE: ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE 3 (ABERTO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA (TETRA PACK) CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/657	307147	LI	1000	10	R\$ 12,49	R\$ 12.490,00
95	SUCO, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, SABOR EXTRATO DE GUARANÁ, TIPO NATURAL, PRONTO PARA BEBER EM COPO DE 290 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A GUARAVITA E GUARAPLUS	314236	UN	2000	20	R\$ 1,54	R\$ 3.080,00
96	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, EMBALAGEM TIPO BALDE COM PESO DRENADO DE 2 KG, SIMILAR A TING E HEMMER CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/087B	459638	BD	960	48	R\$ 55,00	R\$ 52.800,00
	AZEITONA, TIPO PRETA, TAMANHO GRANDE,						

97	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, EMBALAGEM TIPO BALDE COM PESO DRENADO DE 2 KG, SIMILAR A TING. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /091	459645	BD	960	24	R\$ 61,75	R\$ 59.280,00
98	MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRÃOS DE MILHO VERDE COZIDOS, ÁGUA/AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES. CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/594	462824	KG	1800	48	R\$ 14,40	R\$ 25.920,00
99	ERVILHA EM CONSERVA, INGREDIENTES: GRÃOS DE ERVILHA COZIDOS, ÁGUA /AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PRAZO VALIDADE 24 MESES.	462823	KG	1800	48	R\$ 12,99	R\$ 23.382,00
100	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA (BATATA, ERVILHA, CENOURA E MILHO). CONSERVADA EM LATA, SIMILAR A QUERO OU FUGINI.	462825	KG	2000	48	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL COM CALDO VEGETAL, PRAZO VALIDADE SUPERIOR À 12 MESES,						

101	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170G (PESO LÍQUIDO) E 110G (PESO DRENADO), SIMILAR A COQUEIRO	448997	EMB	2000	50	R\$ 8,855	R\$ 17.710,00
102	PALMITO INTEIRO EM CONSERVA, INGREDIENTES: PALMITO, ÁGUA /AÇÚCAR/ÁCIDO CÍTRICO E SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO ATÉ 1,8 KG DE PESO DRENADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	460486	VD	800	36	R\$ 54,29	R\$ 43.432,00
103	TOMATE SECO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BALDE C\ PESO DRENADO DE 1,4 A 1,5 KG, SIMILAR A CAMPO BELO OU TING	462101	BD	300	10	R\$ 32,16	R\$ 9.648,00
104	GELATINA EM PÓ ZERO \ DIET, EMBALAGEM COM 10 A 12 GR, SABORES VARIADOS: MORANGO, FRAMBOESA, ABACAXI, LIMÃO, MARACUJÁ, TANGERINA E UVA, SIMILAR A DR. OETKER, NEILAR OU APTIVA. CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/125A	462728	PC	1200	48	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
105	PIMENTA BIQUINHO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 100 G (PESO DRENADO) E 200 G (PESO LÍQUIDO), SIMILAR A MARATA.	608266	VD	500	20	R\$ 15,20	R\$ 7.600,00

106	CHÁ DE CAMOMILA EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	353665	CX	500	20	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
107	CHÁ VERDE EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	290267	CX	400	20	R\$ 7,805	R\$ 3.122,00
108	CHÁ DE ERVA DOCE EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	401735	CX	500	20	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
109	CHÁ PRETO EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	244123	CX	200	20	R\$ 6,615	R\$ 723,00
110	CHÁ DE HORTELÃ EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	353664	CX	500	20	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
111	CHÁ DE BOLDO EM SACHÊ. CAIXA COM 15 UNIDADES, SIMILAR A LEÃO, CHINEZINHO OU ODERICH.	242771	CX	150	20	R\$ 5,395	R\$ 809,25
112	BISCOITO DE LEITE MALTADO, PACOTE COM 400 GR, SIMILAR A PIRAQUÊ.	401144	PC	1000	36	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
113	BISCOITO ROSQUINHA SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 400 GR, SIMILAR A MABEL	402544	PC	1000	36	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00

114	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO ESTRELINHA DE GOIABA, SIMILAR A BISCOITOS PACHECO	316835	KG	800	10	R\$ 40,875	R\$ 32.700,00
115	BISCOITO AMANTEIGADO OLHO DE BOI, SIMILAR A BISCOITOS HELENA.	316835	KG	500	10	R\$ 52,12	R\$ 26.060,00
116	BISCOITO AMANTEIGADO CHAMPANHOTA, SIMILAR A BISCOITOS PACHECO	316835	KG	400	10	R\$ 51,13	R\$ 20.452,00
117	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO PALMIER, SIMILAR A BISCOITOS PACHECO	316835	KG	500	10	R\$ 40,875	R\$ 20.437,50
118	BISCOITO AMANTEIGADO ROSCA DE FLOCOS, SIMILAR A BISCOITOS PACHECO	316835	KG	400	10	R\$ 50,135	R\$ 20.054,00
119	BISCOITO AMANTEIGADO TIPO SASHA, SIMILAR A BISCOITOS PACHECO	316835	KG	800	10	R\$ 52,12	R\$ 41.696,00
120	BISCOITO CHAMPAGNE, EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE DE 150G, SIMILAR A BAUDUCCO OU VISCONTI.	233876	PC	500	20	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
121	CATCHUP TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 400 GR COM BICO DOSADOR E LACRE DE FÁBRICA, SIMILAR A ARISCO E PREDILECTA CONFORME NORMA	459663	FC	1400	24	R\$ 6,79	R\$ 9.506,00

	TÉCNICA MAR 71000 /096A EM ANEXO						
122	MOSTARDA TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE 200GR COM BICO DOSADOR E LACRE DE FÁBRICA, SIMILAR A ARISCO E PREDILECTA	459667	FC	1400	24	R\$ 13,245	R\$ 18.543,00
123	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500 GR, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA , A EMBALAGEM DEVE RESPEITAR AS DIRETRIZES DE ROTULAGEM E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, SIMILAR A HELLMANN'S CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /077B EM ANEXO	459658	FC	1400	24	R\$ 8,65	R\$ 12.110,00
124	MOLHO DE PIMENTA, POTE COM 150 ML: MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO ÁGUA /PIMENTA VERMELHA MOÍDA/ VINAGRE DE ÁLCOOL/SAL, APLICAÇÃO ALIMENTOS, TIPO USO CULINÁRIA EM GERAL	233565	FC	800	24	R\$ 2,89	R\$ 2.312,00
	MOLHO INGLÊS, COMPOSIÇÃO BÁSICA VINAGRE, AÇÚCAR E SAL, INGREDIENTES COMPLEMENTARES: CARNE, M. SOJA, CONDIMENTOS,						

125	ESPECIARIAS, CORANTE, EMBALAGEM COM 150 ML CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /628	459655	FC	1150	24	R\$ 2,94	R\$ 3.381,00
126	MOLHO SHOYO, INGREDIENTE SAL REFINADO, FEIJÃO SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 150 ML	459653	FC	1150	24	R\$ 3,85	R\$ 4.427,50
127	MOLHO PARA SALADA, TIPOS: ROSÉ, LIMÃO, ERVAS FINAS, BALSÂMICO, MOSTARDA E MEL, VINAGRETE COM OREGÃO E QUEIJO PARMESÃO (EMBALAGEM 230G A 240G), SIMILAR A LIZA E HELLMANN'S	467430	FC	500	24	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
128	MOLHO DE ALHO - MOLHO PREPARADO COM ÁGUA, ALHO, SAL, VINAGRE, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, FRASCO DE 150 ML.	467430	FC	500	24	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
	EXTRATO DE TOMATE, EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO						

129	VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, SIMILAR A ELEFANTE, QUERO E FUGINI	459670	KG	1000	24	R\$ 9,485	R\$ 9.485,00
130	MOLHO BARBECUE, EMBALAGEM COM 240 G, SIMILAR A PREDILECTA	461710	PC	2880	12	R\$ 6,80	R\$ 19.584,00
131	MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM COM 300 G, SIMILAR A PREDILECTA	476902	PC	2880	12	R\$ 5,94	R\$ 17.107,20
132	CREME DE LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 GR: CREME DE LEITE, INGREDIENTES LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA SIMILAR A CEMIL, PIRACANJUBA, ITALAC OU ELEGÊ. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /78F EM ANEXO	446535	UN	4000	270	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00
133	CREME DE LEITE FRESCO, EMBALAGEM COM 500 GR SIMILAR A TIROLEZ. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /78F	446536	UN	500	5	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
	LEITE CONDENSADO, INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA DE 395 GR, INGREDIENTE PRINCIPAL: LEITE.						

134	SIMILAR A ITALAC, PIRACANJUBA, MOÇA OU ITAMBÉ CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/122C	464014	UN	10000	270	R\$ 5,90	R\$ 59.000,00
135	MANTEIGA EXTRA COM SAL, POTE DE 200 GR. CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/547B	446384	PT	7600	600	R\$ 10,38	R\$ 78.888,00
136	MANTEIGA DE GARRAFA, USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 500G, SIMILAR A SERTANORTE.	453599	GF	200	5	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00
137	MARGARINA CREMOSA COM SAL, TEOR DE GORDURA: 80% OU SUPERIOR. SIMILAR A QUALY. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /126A	463699	KG	1000	24	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
138	QUEIJO MUÇARELA PEÇA, CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000 /542B	446633	KG	1700	50	R\$ 39,00	R\$ 66.300,00
139	QUEIJO PARMESÃO PEÇA EM FORMA CILÍNDRICA, CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/549B	446646	KG	600	50	R\$ 65,29	R\$ 39.174,00
	QUEIJO PRATO – INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTICO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, CORANTE NATURAL DE						

140	URUCUM E COAGULANTE. ENVOLTO EM PLÁSTICO DE FORMA CILÍNDRICA, CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/543B	446640	KG	1700	50	R\$ 41,16	R\$ 69.972,00
141	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRÃO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL	446657	KG	500	10	R\$ 41,41	R\$ 20.705,00
142	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDÊNCIA: NACIONAL, CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/548B	446660	KG	1000	20	R\$ 37,25	R\$ 37.250,00
143	REQUEIJÃO, NOME REQUEIJÃO, TIPO CREMOSO, CONSERVAÇÃO 1 A 10, PESO 200 GR, TIPO EMBALAGEM COPO DE PLÁSTICO, PRAZO VALIDADE 60 DIAS (FECHADO) COM SIF, COMPOSIÇÃO PREFERENCIALMENTE COM OS SEGUINTE INGREDIENTES EM POSIÇÕES INICIAIS NA LISTA DE INGREDIENTES: LEITE OU CREME DE LEITE (MASSA COALHADA: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, NITRATO DE SÓDIO, COALHO E CLORETO DE CÁLCIO) CREME DE LEITE PASTEURIZADO.	256542	UN	5000	48	R\$ 9,62	R\$ 48.100,00

	CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/544B						
144	CREAM CHEESE, EMBALAGEM DE 150 GR, SIMILAR A PHILADELPHIA, DANUBIO	446653	UN	600	24	R\$ 12,15	R\$ 7.290,00
145	SOBREMESA LÁCTEA SABOR BAUNILHA COM CALDA DE CARAMELO, MORANGO OU FRUTAS VERMELHAS (LEITE GELIFICADO - FLAN), EMBALAGEM COM 100 GR, SIMILAR A BATAVO CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/546B	302727	UN	16800	700	R\$ 3,20	R\$ 53.760,00
146	SOBREMESA LÁCTEA PUDIM DE LEITE CONDENSADO, FEITOS COM OVOS, EMBALAGEM COM 100 GR, SIMILAR A ITAMBÉ.	302727	UN	16800	700	R\$ 3,24	R\$ 54.432,00
147	QUEIJO COALHO EM EMBALAGEM À VÁCUO, PESO APROXIMADO DE 1 KG E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E SELO SIF.	447072	KG	500	10	R\$ 54,48	R\$ 27.240,00
148	QUEIJO PROCESSADO UHT PASTEURIZADO (TIPO POLENGUINHO). CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /723A	446652	KG	800	20	R\$ 46,09	R\$ 36.872,00
	BASE PARA COBERTURA TIPO CHANTILLY EM PÓ,						

149	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 400 GR, SIMILAR A SELECTA TOPPING.	402707	PC	500	5	R\$ 17,41	R\$ 8.705,00
150	PREPARO PARA CREME TIPO CHANTILLY SABOR ARTIFICIAL DE CREME. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 120, CONSERVAÇÃO AMBIENTE SECO E AREJADO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO, SIMILAR A AMÉLIA CHATY MIX OU FLEISCHMANN	402707	LI	500	5	R\$ 23,10	R\$ 11.550,00
151	COALHADA ADOÇADA INTEGRAL, EMBLAGAEM COM 170G, SIMILAR A ITAMBÉ. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/644B	415887	UN	9600	200	R\$ 3,09	R\$ 29.664,00
152	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, EMBALAGEM COM 170G, SIMILAR A ITAMBÉ. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/593B	482781	UN	8000	50	R\$ 3,36	R\$ 26.880,00
153	SOBREMESA LÁCTEA CREMOSA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 180G, COM 2 UNIDADES, SIMILAR A CHANDELLE OU DANETE.	628293	PC	9600	200	R\$ 9,88	R\$ 94.848,00
154	AÇAFRÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	463857	PC	250	20	R\$ 15,74	R\$ 3.935,00

155	PÁPRICA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO E VALIDADE	463917	PC	250	20	R\$ 21,70	R\$ 5.425,00
156	COLORAU, EMBALAGEM DE 1 KG	463939	PC	250	20	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
157	TOMILHO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO E VALIDADE	463936	PC	200	10	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
158	CURRY EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG	463894	PC	250	20	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
159	NOZ MOSCADA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG	463912	PC	200	20	R\$ 69,425	R\$ 13.885,00
160	ALECRIM DESIDRATADO, CULINÁRIA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	463855	PC	250	10	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
161	CRAVO DA ÍNDIA – CONDIMENTO NATURAL, CRAVO DA ÍNDIA, GRANULADO, EMBALAGEM DE ATÉ 1KG COM RÓTULO	463892	KG	60	5	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
162	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, FRASCO COM 30 ML, SIMILAR A DR. OETKER	461222	FC	250	24	R\$ 5,08	R\$ 1.270,00
163	GENGIBRE, RAIZ, IN NATURA	463900	KG	100	2	R\$ 21,75	R\$ 2.175,00

164	LIMÃO ESPREMI- DO PARA TEMPERAR, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA, SIMILAR A COCINERO OU CASTELO	279606	LI	1000	48	R\$ 15,40	R\$ 15.400,00
165	MANJERICÃO DESIDRATADO, SECO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG, COM RÓTULO E VALIDADE	463907	KG	500	10	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
166	LOURO DESIDRATADO EM FOLHA – FOLHAS INTEIRAS DE LOURO DESIDRATADAS, EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE	463904	KG	100	2	R\$ 63,49	R\$ 6.349,00
167	COSTELA SUÍNA SALGADA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FORNECIDOS EM QUILOGRAMA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, SELO S.I.F., SIMILAR A AURORA, FRIMESA OU PERDIGÃO	447742	KG	1000	10	R\$ 28,28	R\$ 28.280,00
168	COSTELA SUÍNA EMBALAGEM À VÁCUO, SELO S.I.F., SIMILAR A PAMPLONA, RICA OU PERDIGÃO	447512	KG	1000	300	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
	CARNE SECA DE TRASEIRO, EMBALADA EM LAMINADO PLÁSTICO, QUANDO COMO CARNE SECA E CHARQUE, E À						

169	VÁCUO, QUANDO COMO JERKED BEEF, COM PESO DE 5 KG, CONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /075B	480424	KG	2500	100	R\$ 48,00	R\$ 120.000,00
170	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF /DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, SIMILAR A A RESENDE, AURORA OU SADIA CONFORME NORMA	447702	KG	2500	50	R\$ 28,625	R\$ 71.562,50

	TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/648A						
171	<p>LINGUIÇA, TIPO PAIO, DEFUMADA, PRODUTO OBTIDO DE CARNES SUÍNA E BOVINA, EMBALAGEM COM 5 KG.</p> <p>A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF /DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. SIMILAR A RESENDE, AURORA OU SADIA CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/647A</p>	449182	KG	1200	50	R\$ 28,49	R\$ 34.188,00
172	<p>PRESUNTO COZIDO S/ CAPA DE GORDURA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0° A 4°, PRAZO VALIDADE 90 DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CAPA DE GORDURA, SELO S.I.F. CONFORME NORMA</p>	447771	KG	1500	40	R\$ 30,15	R\$ 45.225,00

	TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/298A						
173	PEITO DE PERU, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SELO S.I.F., SIMILAR A SADIA, SEARA OU PERDIGÃO	447792	KG	1500	40	R\$ 53,00	R\$ 79.500,00
174	SALSICHA LONGUETE, ORIGEM CARNE BOVINA (PRINCIPAL INGREDIENTE), SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, SELO S.I.F., SIMILAR A AURORA OU IMPÉRIO CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/652A	447724	KG	1600	20	R\$ 16,45	R\$ 26.320,00
175	BACON EM MANTA DEFUMADO, EMBALAGEM A VÁCUO. CONSERVAÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE. MÍNIMO DE VALIDADE: 2 MESES. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE, SELO S.I.F. CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/640A	447666	KG	1500	20	R\$ 35,335	R\$ 53.002,50
176	COSTELA BOVINA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FORNECIDOS EM QUILOGRAMA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM OSSO CORTADO EM PEDAÇOS CONGELADOS, SELO S.I.F., SIMILAR A	448300	KG	4000	400	R\$ 49,905	R\$ 199.620,00

	AURORA, FRIMESA OU PERDIGÃO						
177	BACON FATIADO, EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE, SELO S.I.F. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/640A	447668	KG	500	10	R\$ 37,98	R\$ 18.990,00
178	LOMBO SUÍNO SALGADO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, FORNECIDOS EM QUILOGRAMA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, SELO S.I.F., SIMILAR A AURORA, FRIMESA OU PERDIGÃO	447676	KG	1000	10	R\$ 35,63	R\$ 35.630,00
179	SORVETE, TIPO: SORVETE, FORMA DE APRESENTAÇÃO: MASSA HOMOGÊNEA, CREMOSO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: 15°C, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 18 MESES SABOR VARIADO: CREME, CHOCOLATE, FLOCOS E MORANGO SIMILAR A KIBON, NESTLÉ, EMBALAGEM COM 2 LI, CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/636B EM ANEXO	462772	LT	500	50	R\$ 26,98	R\$ 13.490,00
180	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464484	KG	1000	15	R\$ 20,05	R\$ 20.050,00

181	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464491	KG	1000	15	R\$ 26,08	R\$ 26.080,00
182	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464468	KG	1000	15	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
183	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR CUPUAÇÚ, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464488	KG	1000	15	R\$ 24,15	R\$ 24.150,00
184	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464461	KG	1000	15	R\$ 28,88	R\$ 28.880,00
185	POLPA CONGELADA DE FRUTAS, SABOR AÇAÍ, TIPO NATURAL, SIMILAR A BELA ISCHIA OU ICEFRUT	464493	KG	1000	15	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
186	OVO DE CODORNA ENSACADO COM SELO S.I.F. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/656A	446626	KG	500	10	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
187	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO, EM PEDAÇO, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LACRADO E RESISTENTE	466600	KG	2300	100	R\$ 10,96	R\$ 25.208,00

188	BATATA PALITO CONGELADA, CORTE FINO C/ ESPESSURA DE 7mm PARA FRITAR OU ASSAR, CORTADAS EM PALITOS UNIFORMES, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LACRADO E RESISTENTE	464589	KG	3000	100	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
189	COUVE-FLOR CONGELADO – VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE- FLOR, ESPÉCIE COMUM, CONGELADO	611979	KG	1600	100	R\$ 13,35	R\$ 21.360,00
190	PÃO DE QUEIJO CONGELADO, UNIDADE COM 40G, BASE DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A FORNO DE MINAS	460495	KG	2500	50	R\$ 25,75	R\$ 64.375,00
191	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM REQUEIJÃO, CONGELADO, UNIDADE COM 40G, BASE DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E AÇÚCAR, EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE	460492	KG	1200	50	R\$ 24,63	R\$ 29.556,00

	MÍNIMA DE 6 MESES, SIMILAR A FORNO DE MINAS						
192	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, PRODUTO CRU E CURADO, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNES SUÍNA, ADICIONADO DE GORDURA SUÍNA E INGREDIENTES, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF /DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. SIMILAR A RESENDE, AURORA OU SADIA CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/646A	447705	KG	1200	50	R\$ 20,15	R\$ 24.180,00
193	ALHO INTEIRO, NÃO COZIDO E CONGELADO	463853	KG	600	10	R\$ 26,495	R\$ 15.897,00
194	BRÓCOLIS CONGELADO, LAVADO, BRANQUEADO, CONGELADO, EMBALADO.	611969	KG	1500	100	R\$ 33,475	R\$ 50.212,50

195	MASSA PARA PASTÉIS TIPO ROLO, EMBALAGEM COM 500 GR, SIMILAR A NÁPOLES	462245	PC	500	10	R\$ 13,59	R\$ 6.795,00
196	MASSA FOLHEADA LAMINADA CONGELADA. EMBALAGEM TIPO ROLO C\ 1 KG, RÓTULO E VALIDADE. SIMILAR A MASSA LEVE.	465336	KG	500	10	R\$ 20,70	R\$ 10.350,00
197	JARDINEIRA DE LEGUMES (BATATA, CENOURA E VAGEM) CONGELADA E PROCESSADA, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LACRADO E RESISTENTE	462825	KG	2000	40	R\$ 18,395	R\$ 36.790,00
198	MORANGOS CONGELADOS INTEIROS – FRUTA IN NATURA PROCESSADA E CONGELADA.	464461	KG	800	20	R\$ 20,98	R\$ 16.784,00
199	QUINDIM PRONTO PARA CONSUMO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO APROXIMADO 50 GR, CONFECÇÃO PRÓPRIA.	266320	UN	10000	700	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
200	MINI BOMBA COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE PESO APROXIMADO 70GR, CONFECÇÃO PRÓPRIA.	268725	UN	15000	700	R\$ 2,79	R\$ 41.850,00
201	QUEIJADINHA 50 GR, CONFECÇÃO PRÓPRIA.	303233	UN	10000	700	R\$ 2,295	R\$ 22.950,00

202	TARTELETE, SABORES, PESO APROXIMADO 50 GR, CONFECCÃO PRÓPRIA.	269116	UN	15000	300	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
203	BETERRABA CONGELADA, CORTADA EM CUBINHOS UNIFORMES, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, LACRADO E RESISTENTE	611971	KG	1500	40	R\$ 21,93	R\$ 32.895,00
204	SALGADINHOS CONGELADOS PRONTOS PARA FRITAR, TAMANHO COQUETEL: COXINHA DE FRANGO, PESO UNITÁRIO: 25 G A 30 G POR UNIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PERCENTUAL MÍNIMO DE RECHEIO: 35% DO PESO TOTAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, QUEBRADOS OU DEFORMADOS EM MAIS DE 5% DO LOTE, COM EXCESSO DE MASSA EM RELAÇÃO AO RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA COM INFORMAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PESO LÍQUIDO IDENTIFICADO; EMBALAGENS DE 0,8 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	308613	CT	200	5	R\$ 28,99	R\$ 5.798,00

	NA ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE						
205	SALGADINHOS CONGELADOS PRONTOS PARA FRITAR, TAMANHO COQUETEL: BOLINHA DE QUEIJO, PESO UNITÁRIO: 25 G A 30 G POR UNIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PERCENTUAL MÍNIMO DE RECHEIO: 35% DO PESO TOTAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, QUEBRADOS OU DEFORMADOS EM MAIS DE 5% DO LOTE, COM EXCESSO DE MASSA EM RELAÇÃO AO RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA COM INFORMAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PESO LÍQUIDO IDENTIFICADO; EMBALAGENS DE 0,8 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE	258319	CT	200	5	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
	SALGADINHOS CONGELADOS PRONTOS PARA FRITAR, TAMANHO COQUETEL: KIBE, PESO UNITÁRIO: 25 G A 30 G POR UNIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PERCENTUAL MÍNIMO						

206	<p>DE RECHEIO: 35% DO PESO TOTAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, QUEBRADOS OU DEFORMADOS EM MAIS DE 5% DO LOTE, COM EXCESSO DE MASSA EM RELAÇÃO AO RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA COM INFORMAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PESO LÍQUIDO IDENTIFICADO; EMBALAGENS DE 0,8 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE</p>	309611	CT	200	5	R\$ 35,6074	R\$ 7.121,48
207	<p>SALGADINHOS CONGELADOS PRONTOS PARA FRITAR, TAMANHO COQUETEL, RISOLE DE CARNE, PESO UNITÁRIO: 25 G A 30 G POR UNIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PERCENTUAL MÍNIMO DE RECHEIO: 35% DO PESO TOTAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, QUEBRADOS OU DEFORMADOS EM MAIS DE 5% DO LOTE, COM EXCESSO DE MASSA EM RELAÇÃO AO RECHEIO. EMBALAGEM</p>	309613	CT	200	5	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00

	<p>PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA COM INFORMAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PESO LÍQUIDO IDENTIFICADO; EMBALAGENS DE 0,8 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE</p>						
208	<p>SALGADINHOS CONGELADOS PRONTOS PARA FRITAR, TAMANHO COQUETEL: MASSA DE AIPIM COM CARNE MOÍDA, PESO UNITÁRIO: 25 G A 30 G POR UNIDADE, ADMITIDA VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5%, PERCENTUAL MÍNIMO DE RECHEIO: 35% DO PESO TOTAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: COM SINAIS DE RECONGELAMENTO, QUEBRADOS OU DEFORMADOS EM MAIS DE 5% DO LOTE, COM EXCESSO DE MASSA EM RELAÇÃO AO RECHEIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA COM INFORMAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, PESO LÍQUIDO IDENTIFICADO; EMBALAGENS DE 0,8 A 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS NA ENTREGA. EMBALAGEM COM RÓTULO E VALIDADE</p>	461970	CT	200	5	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00

209	<p>MINI PIZZA CONGELADA, PERCENTUAL MÍNIMO DE COBERTURA: 30% DO PESO TOTAL DO PRODUTO; NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS: QUEBRADOS OU DEFORMADOS E RECONGELADOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA E LACRADA; COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ARMAZENAMENTO SOB CONGELAMENTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE QUEIJO: 20% DO PESO TOTAL; COBERTURA DISTRIBUÍDA EM TODA A SUPERFÍCIE. MÍNIMO DE 90 DIAS DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. SABORES: CALABRESA, MUSSARELA E PRESUNTO, PESO DE 120GR APROXIMADAMENTE.</p>	456046	UN	800	20	R\$ 5,045	R\$ 4.036,00
210	<p>CROISSANT (FRANGO) CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO APROXIMADO, CONTENDO NO MÍNIMO 35% DE RECHEIO À BASE DE FRANGO DESFIADO, DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE NO PRODUTO</p>	374641	UN	800	20	R\$ 2,225	R\$ 1.780,00

211	JOELHO (QUEIJO E PRESUNTO), CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PESO APROXIMADO 100 GR, CONTENDO NO MÍNIMO 35% DE RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, COM MASSA MACIA E PADRONIZADA, LIVRE DE SINAIS DE DESCONGELAMENTO, RESSECAMENTO OU QUEIMADURA POR CONGELAMENTO	302691	UN	800	20	R\$ 4,04	R\$ 3.232,00
212	BATATA CHIPS EM LATA, EMBALAGEM COM 140 GR OU 163 GR, SIMILAR A PRINGLES OU STAX	463708	LT	900	36	R\$ 11,80	R\$ 10.620,00
213	AMENDOIM JAPONÊS TORRADO SEM CASCA, SIMILAR A AGTAL OU YOKI, SACO DE 1 KG.	464539	KG	500	20	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
214	AMENDOIM JAPONÊS TORRADO COM CASCA, SIMILAR A AGTAL OU YOKI, SACO DE 1 KG.	464540	KG	500	20	R\$ 25,81	R\$ 12.905,00
215	AMENDOIM JAPONÊS TORRADO COM CASCA, SIMILAR A AGTAL OU YOKI, EMBALAGEM DE 50 G.	464538	PC	600	20	R\$ 1,63	R\$ 978,00
216	BARQUETE PARA COQUETEL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OLEO DE SOJA E SAL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE C\	443421	UN	200	10	R\$ 26,91	R\$ 5.382,00

	RÓTULO E DATA DE VALIDADE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES E 120 GR, SIMILAR A KERO MAIS.						
217	CEREJA EM CALDA, EMBALAGEM INDUSTRIAL ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE FECHADA, COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 100 G, VEDADA A ENTREGA DE PRODUTO FRACIONADO, REENVASADO, REEMBALADO OU SEM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM COMPLETA CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA PREDILECTA	462670	PT	150	10	R\$ 17,94	R\$ 2.691,00
218	TORRADINHA IDEAL PARA CANAPÉS, EMBALAGEM C\ 110 OU 100 GR, SIMILAR A BAUDUCCO OU VISCONTI	460532	PC	1000	20	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
219	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO, SELO S.I.F., SIMILAR A SADIA	447796	KG	200	5	R\$ 83,40	R\$ 16.680,00
	MINI SONHO, PEQUENO PÃO DOCE, MACIO E LEVEMENTE DOURADO COM RECHEIO DE CREME						

220	OU DOCE DE LEITE, FINALIZADO COM UMA LEVE CAMADA DE AÇÚCAR, APROXIMADAMENTE 45G, PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DE RECHEIO EM RELAÇÃO AO PESO TOTAL DO PRODUTO.	402419	UN	8000	500	R\$ 2,88	R\$ 23.040,00
221	DOCE MASSA, BANANADA CREMOSA COR ESCURA, TEXTURA RUSTÍCA E SABOR DE BANANA COZIDA. VEDADA A PRESENÇA PREDOMINANTE DE AÇÚCAR EM RELAÇÃO À BANANA NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO.	462664	KG	800	50	R\$ 18,60	R\$ 14.880,00
222	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA PÊSSEGO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA COM 400 GR DE PESO DRENADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	462684	LT	3500	96	R\$ 12,50	R\$ 43.750,00
223	GELEIA DE PIMENTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO C/ 320 GR, SIMILAR A QUENSBERRY.	462699	VD	150	10	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
224	GELEIA DE FRUTAS VERMELHAS 100% FRUTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO C/ 290 GR, SIMILAR A RITTER OU LINEA	462692	VD	150	10	R\$ 19,93	R\$ 2.989,50

225	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL EM LATA COM 400 GR, SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/641	462601	LT	1600	48	R\$ 11,94	R\$ 19.104,00
226	DOCE EM CORTE TIPO GOIABADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g, SIMILAR OU SUPERIOR A PREDILECTA	487591	UN	2400	60	R\$ 8,25	R\$ 19.800,00
227	MEL DE ABELHA, TIPO FLORADA SILVESTRE (POLIFLORAL), 100% PURO E NATURAL, OBTIDO A PARTIR DO NÉCTAR DE DIVERSAS FLORES DA VEGETAÇÃO NATIVA. COR VARIANDO DE AMARELO CLARO A ÂMBAR ESCURO. SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS E ADIÇÃO DE AÇÚCARES (NÃO ADULTERADO). PROCESSADO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E/OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIM/SIE /SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	348080	UN	1000	10	R\$ 54,11	R\$ 54.110,00

	EMBALAGEM: POTES DE VIDRO OU PLÁSTICO ATÓXICO, HIGIÊNICOS, COM ROTULAGEM COMPLETA (LOTE, VALIDADE, INSPEÇÃO). EMBALAGEM COM 500 GR. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/241A						
228	GRANOLA COM AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250G	444323	UN	400	20	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
229	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GR.	474058	PC	800	48	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
230	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 1 KG, SIMILAR A AGTAL	477858	PC	600	10	R\$ 29,85	R\$ 17.910,00
231	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM RÓTULO E VALIDADE	457585	KG	150	10	R\$ 25,08	R\$ 3.762,00
232	SEMENTE DE GERGELIM PRETO, EMBALAGEM DE ATÉ 1KG, COM RÓTULO E VALIDADE	373203	KG	200	10	R\$ 27,865	R\$ 5.573,00
233	BARRA DE CEREAL, SABOR MORANGO COM CHOCOLATE, CX COM 24 UN DE 22G.	467358	CX	560	20	R\$ 21,34	R\$ 11.950,40
	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (100% CACAU),						

234	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GR, SIMILAR A NESTLÉ, GAROTO OU MOINHO DE OURO	463532	UN	1200	24	R\$ 41,44	R\$ 49.728,00
235	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL (50% CACAU), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GR, SIMILAR A NESTLÉ, GAROTO OU MOINHO DE OURO	463547	UN	1200	24	R\$ 29,236	R\$ 35.083,20
236	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE DE ATÉ 1 KG, SIMILAR A NESTLÉ, GAROTO OU HARALD TOP ORIGINAL	467306	KG	600	20	R\$ 35,49	R\$ 21.294,00
237	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE DE ATÉ 1 KG, SIMILAR A NESTLÉ, GAROTO OU HARALD TOP ORIGINAL	463536	KG	400	20	R\$ 34,95	R\$ 13.980,00
238	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, RECHEADO COM CREME SABOR CHOCOLATE BRANCO E AMENDOIM, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, SIMILAR OU SUPERIOR AO BOMBOM OURO BRANCO DA LACTA.	464002	KG	500	10	R\$ 60,16	R\$ 30.080,00
239	BOMBOM RECHEADO - TIPO WAFER RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E	464002	KG	500	10	R\$ 60,16	

	COBERTURA DE CHOCOLATE, SIMILAR OU SUPERIOR A SERENATA DE AMOR.						R\$ 30.080,00
240	CÁPSULAS DE CAFÉ EXPRESSO DESCAFEINADO, COM 10 CÁPSULAS DE 5,5/5, 6g CADA, SIMILAR A TRÊS CORAÇÕES OU FORTISSIMO	463559	CX	160	10	R\$ 35,90	R\$ 5.744,00
241	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DESCAFEINADO CLÁSSICO, ACONDICIONADO À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 250 GR, SIMILAR A MELITTA.	463570	PC	400	10	R\$ 26,69	R\$ 10.676,00
242	CÁPSULAS DE CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, CAIXA COM 10 CÁPSULAS DE 5g CADA, SABORES: ORGÂNICO, INTENSO, CERRADO MINEIRO E MOGIANA PAULISTA.	463559	CX	120	12	R\$ 35,90	R\$ 4.308,00
243	CÁPSULAS DE CAFÉ TRÊS CORAÇÕES, CAIXA COM 10 CÁPSULAS DE 8g CADA, SABORES: VIBRANTE, ATENTO, FORZA, PLENO, SUPREMO E AMENO.	463559	CX	200	12	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
244	CÁPSULAS DE CAFÉ DOLCE GUSTO, CAIXA COM 10 CÁPSULAS, SABORES: ESPRESSO, ESPRESSO INTENSO, CAFFÉ MATINAL, MOCHACCINO E CAFÉ CASEIRO.	463559	CX	200	12	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00

245	PAPEL MANTEIGA, EMBALAGEM DE 7,5 M DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA.	220981	RO	50	5	R\$ 25,71	R\$ 1.285,50
246	FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHAS: MERLUZA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO S.I.F., SIMILAR OU SUPERIOR A FRESCATTO OU NATUBRÁS. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /503C	448897	KG	5400	400	R\$ 32,00	R\$ 172.800,00
247	FILÉ DE PEIXE CONGELADO SEM PELE E SEM ESPINHAS: TILÁPIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO S.I.F., SIMILAR A FRESCATO OU NATUBRÁS. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR71000 /749A	448955	KG	5400	400	R\$ 47,25	R\$ 255.150,00
248	CAFÉ EM GRÃOS, INTENSIDADE: TORRA MÉDIA, TIPO: GOURMET, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ 100% ARÁBICA, CORPO: ENCORPADO OU EQUILIBRADO, ACIDEZ: LEVE OU LEVEMENTE CÍTRICA, INTENSIDADE: 07 A 10 NECESSÁRIO A CERTIFICAÇÃO BSCA (BRAZILIAN SPECIALTY COFFEE ASSOCIATION), AFIM	463572	KG	1000	200	R\$ 99,80	R\$ 99.800,00

	DE GARANTIR A QUALIDADE E RASTREABILIDADE DOS GRÃOS. PACOTE 1 KG. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /790						
249	MISTURA PARA PÃO DOCE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 KG, (GLOBO MIX, NORDESTE, SIMILAR OU SUPERIOR).	417951	SC	4000	200	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00
250	SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, FRASCO DE ATÉ 1 LI: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, SIMILAR A BELA ISCHIA, MAGUARY, DAFRUTA CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/119D	464759	LI	2000	120	13,46	R\$ 26.920,00
251	DADINHO DE TAPIOCA COM QUEIJO CONGELADO, EMBALAGEM COM 300 G, SIMILAR A PIF PAF	459083	PC	200	5	11,25	R\$ 2.250,00
252	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA GOIABA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA COM 400 GR DE PESO DRENADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	462677	LT	3500	96	17,69	R\$ 61.915,00

253	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA AMEIXA PRETA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA COM 400 GR DE PESO DRENADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	462627	LT	1200	96	15,2	R\$ 18.240,00
254	GELEIA DE PÊSSEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO C/ 230 GR, SIMILAR A OLÉ OU PREDILECTA	462690	VD	200	10	18	R\$ 3.600,00
255	EMULSÃO PARA UNTAR FORMAS, EMBALAGEM TIPO BOMBONA C\ 5 LI, SIMILAR A LEVAPAN.	458036	BB	10	1	32,21	R\$ 322,10
256	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SUPERIOR, COM CERTIFICADO SUPERIOR DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, TORRA MÉDIA, EMBALADO Á VACUO, SIMILAR A MELITTA OU TRÊS CORAÇÕES OU CAPITAL OU PILÃO. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000/137N	618302	KG	600	100	52,16	R\$ 31.296,00
257	BOLO INDIVIDUAL COMPOSTA POR MASSA DE CHOCOLATE MACIA E ÚMIDA, COM RECHEIO INTERNO, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM PESO ENTRE 40 G A 80G.SIMILAR A ANA MARIA. CONFORME NORMA TÉCNICA MAR 71000 /761	465633	UN	15000	700	R\$ 2,735	R\$ 41.025,00

258	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG LACRADA, COM RÓTULO E VALIDADE	463916	PC	200	10	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
259	SUCO DE MARACUJÁ CONCENTRADO, FRASCO DE ATÉ 1 LI: SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, SEM ADOÇANTE, SIMILAR A BELA ISCHIA, MAGUARY CONFORME NORMA TÉCNICA EM ANEXO MAR 71000/663B	464751	LI	3000	120	R\$ 17,25	R\$ 51.750,00
260	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, EMBALAGEM DE 300 ML LACRADO E DESCARTÁVEL	445479	UN	1000	48	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
261	BARRA DE CEREAL, SABOR BOLO DE CHOCOLATE, CX COM 24 UN DE 22G. SIMILAR A NUTRY	463965	CX	560	20	R\$ 29,92	R\$ 16.755,20
TOTAL							R\$ 6.539.862,83

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do instrumento substitutivo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o limite máximo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

1.5. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do item e o CATMAT o que prevalecerá será a descrição do item.

1.7. Não há a necessidade de classificar o presente Termo de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 sendo os autos franqueadas a acesso público irrestrito.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Com fulcro no parágrafo único, do art1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC), desta Diretoria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 4.1.2. Os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- 4.1.3. Os produtos devem ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso); e
- 4.1.4. Para os alimentos de origem animal o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.2. A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável da Marinha do Brasil, observando práticas voltadas à racionalização do consumo, à redução de impactos ambientais e à promoção da sustentabilidade nas aquisições públicas.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Na presente contratação não há especificação de marcas a serem indicadas pelas licitantes. Aquelas constantes na descrição dos objetos cumprem o papel de referência de qualidade, não sendo obrigatórias.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Diante das conclusões extraídas dos laudos 68, 69 e 70/2024, da Divisão de Análise Laboratorial e Perícia (em anexo) da Diretoria de Abastecimento da Marinha, a Administração não aceitará o fornecimento de concentrados líquidos para refresco da marca Ice 10, por terem sido considerados insatisfatórios nos testes laboratoriais a que foram submetidos.

Da exigência de amostra

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Serão exigidas amostras para todos os itens que forem "**de fabricação de própria**" tendo em vista não ser possível atestar a qualidade de produtos não padronizados, podendo esta situação se enquadrar para os seguintes itens: 114, 115, 116, 117, 118, 119, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 220.

- 4.6.1. Para os itens de fabricação própria, o fabricante/empresa deverá apresentar o Alvará Sanitário e o Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço ILHA DAS COBRAS - S/Nº - EDIFÍCIO ALMIRANTE GASTÃO MOTTA, 4º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 20091-000, no prazo limite de três dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade em relação às condições organolépticas padrão dos itens 114, 115, 116, 117, 118, 119, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 220.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.18. Os itens com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias, para os itens de fabricação própria o prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do pedido, em remessas parceladas, conforme necessidade desta OM.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço ILHA DAS COBRAS - S/Nº - EDIFÍCIO ALMIRANTE GASTÃO MOTTA, 4º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 20091-000.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Os aspectos de garantia, manutenção e assistência técnica não são aplicáveis à presente contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. De acordo com o Art. 95 da Lei 14.133/2021, será utilizada a Nota de Empenho como elemento substitutivo do Contrato, por se tratar de compras parceladas, bens de pronta entrega e não gerar obrigações futuras.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dias) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/05/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.44. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.45. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, será adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Embora o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça que as exigências de habilitação **poderão** ser dispensadas em determinadas hipóteses, trata-se de faculdade conferida à Administração, cuja aplicação deve considerar as características, a complexidade e os riscos da contratação. No presente caso, optou-se pela manutenção das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira em razão do elevado valor estimado da contratação, de **R\$ 6.539.862,83**, e da natureza essencial do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das Organizações Militares. A comprovação da capacidade técnica e da capacidade econômico-financeira das licitantes é necessária para mitigar os riscos de inadimplemento, descontinuidade no fornecimento e comprometimento da execução contratual, assegurando a seleção de fornecedores aptos a executar satisfatoriamente o objeto, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da proteção do interesse público. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.1.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.1.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.4.1.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.4.1.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.1.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.4.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.4.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.4.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.4.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.4.3.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.4.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.4.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a. CNPJ do contratante;
- b. Objeto;
- c. Valor;
- d. Quantidade; e
- e. Assinatura do representante legal.

9.4.4.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.4.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.4.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4.6. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 6.539.862,83** (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. A presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observadas as normas de responsabilidade fiscal e de planejamento da Administração Pública.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no item 1.3 do Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto, se for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou

terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 90007/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local, UF, na data da assinatura.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Art. 15 da Lei nº 14.133/21 trás normas a serem observadas nas licitações quando essas permitirem a participação de empresas reunidas em consórcio.

A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios, insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, de igual modo, a sua vedação deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, Registro de Preço para aquisição Ar condicionado com Instalação, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos” 12ª edição, cita:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face ao objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Como toda a decisão exercitada em virtude da competência discricionária, admite-se controle relativamente à compatibilidade ente os motivos e a realidade e no tocante à adequação proporcional entre os meios e os resultados pretendidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho ainda assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo. Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto deste certame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

A permissão pela Administração, de participação de empresas reunidas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU).

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justifica-se na medida em que nas aquisições de itens comuns atinentes ao objeto desta licitação, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, conforme demonstrado, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nesses casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, e fomentar o mercado, não admite a formação de consórcio no presente certame.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAMONA DOS SANTOS MACARIO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 09:46:31.

ROMULO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA

ordenador de despesa

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - laudo 68.2024.pdf (153.71 KB)
- Anexo II - laudo 69.2024.pdf (152.14 KB)
- Anexo III - laudo 70.2024.pdf (154.59 KB)
- Anexo IV - normas tecnicas.pdf (4.17 MB)